

Ata de nº 252 Ata da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos – Goiás, realizada aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte um, as 14hs, na Sala de Reuniões do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O Conselho se reuniu com objetivo de discutir a aprovação de deliberações e outros assuntos pertinentes ao conselho. O Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior, agradeceu a presença de todos e deu início a reunião. De início, foi solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social através da Conselheira Ruth Corcelli a revogação da resolução nº 014/2021, em razão da apresentação de novo Plano conforme orientações do Ministério da Cidadania. Na oportunidade a ilustre Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, informou que nenhum recurso foi despendido para execução da Resolução nº 014/2021, tendo acrescentado que de acordo com orientações do Ministério da Cidadania, fora promovida as alterações devidas no plano para atendimento integral de sua finalidade, requerendo ao final a devida apreciação e aprovação da nova proposta para execução do respectivo plano. Desta feita, após amplo debate entre os membros presentes restou deliberado por unanimidade pela Revogação da Resolução nº 014/2021, de 20 de maio de 2021, devido o cancelamento do Plano de Ação e Aplicação do Programa de Aprendizagem Pró-Cidadão / Jovem Aprendiz, dos recursos de Morrinhos SIG TV Progredir Custeio – Conta 43.151-6, para reprogramação do recurso para o ano de 2021, face as alterações sugeridas pelo Ministério da Cidadania. Prosseguindo, a Secretaria de Desenvolvimento Social através da Conselheira Ruth Corcelli apresentou novo plano conforme orientações do Ministério da Cidadania. Em seguida, os membros presentes do Conselho por unanimidade, resolveram deliberar pela respectiva aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Programa de Aprendizagem Pró-Cidadão / Jovem Aprendiz, dos recursos de Morrinhos SIG TV Progredir Custeio – Conta 43.151-6, para reprogramação do recurso para o ano de 2021, com planejamento de ações, atividades e aplicação de recursos, com a ressalva de que o gestor responsável deverá indicar a legislação que utilizará para cada contratação, seguindo todas as regras de licitação esculpadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133/21 e demais normativos legais vigentes, vedado a aplicação concomitante nos respectivos contratos da lei nova (Lei nº 14.133/21) com a Lei antiga (Lei nº 8.666/93). Prosseguindo, restou acentuado ainda, que em caso de dúvida sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, poderá, a critério do gestor responsável, se valer de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, para fiel cumprimento dos requisitos elencados em lei. Em seguida, o Sr. Presidente orientou a representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, que seja procedido pela pasta o planejamento prévio dos gastos anuais de modo a evitar qualquer fracionamento de despesas da mesma natureza, observando-se os limites estabelecidos para as modalidades licitatórias, ao longo do exercício financeiro, tendo reforçado ao final que em caso de dúvida, seja promovido consulta prévia junto a PGM, tudo isso em homenagem aos princípios que regem a administração pública. De acordo com o plano apresentado pela representante da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, os recursos serão utilizados para Confecção de Uniformes para alunos e profissionais do projeto, Materiais de Expediente, Equipamentos de Proteção individual, Combustível, Materiais Didáticos, Materiais Gráficos, Materiais de limpeza e higienização, Gêneros Alimentícios, Mudas para Jardim e Realização de Eventos de formatura e Campanhas educativas. Conforme consignado todos os gastos deverão obedecer aos regramentos contidos na Lei nº 8.666/93 e

nº 14.133/21. Ato contínuo, a representante da Secretaria de Desenvolvimento Social solicitou aquisição de mantas para os beneficiários do programa bolsa família. Desta feita, tendo em vista a previsão de queda brusca na temperatura nos próximos dias em razão da estação de inverno, O Conselho por maioria dos presentes, deliberou pela aprovação da utilização dos Recursos Federais do IGD – Bolsa Família do Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de 400 (quatrocentas) Mantas 1,80x2,00, a serem distribuídas para as famílias e indivíduos atendidos pelos programas e serviços sociais, cadastradas no Cadastro único e Bolsa Família e em situação de Vulnerabilidade e Risco Social para enfrentamento do momento de pandemia, no valor total de R\$ 10.468,82 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), tudo isso mediante o devido processo administrativo com apresentação de orçamentos de pesquisa de preços e demais exigências legais. Também foi apresentada proposta de processo licitatório para aquisição de combustível. Naquela oportunidade, o Conselho deliberou pela aprovação de Processo Licitatório em Modalidade (Pregão) Registro de Preço para Aquisição de Combustível a serem utilizados no transporte dos Programas, Projetos e Serviços Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social – Recursos Federais, Estaduais e Municipais do Fundo Municipal de Assistência Social. Foi solicitado ainda aprovação do Termo de Fomento para repasse de subvenção social ao Lar Espírita José Passos. Nesta senda, o Conselho resolveu deliberar pela aprovação de Termo de Fomento nº 013/2021, com data retroativa em 30 de abril de 2021 para Subvenção Social AO Projeto: LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS da entidade CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, CNPJ nº 01.175.132/0001-17, situada na Praça Doutor Raul Nunes nº 70 – Centro, Morrinhos – Goiás, objetivando custeio das atividades de assistência social aos idosos institucionalizados conforme o Plano de Trabalho apresentando e constante dos autos administrativos nº 2021010668. O valor total é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao período de 01 de junho de 2021 a 30 de maio de 2022. Dando continuidade a pauta do dia, a Conselheira Ruth Corcelli representante da Secretaria de Desenvolvimento Social informou que fora promovida rescisão contratual do imóvel locado para as instalações do Programa Bolsa Família, em razão de terem encontrado um espaço melhor, mais acessível e bem localizado. Deste modo, com avaliação de preço de mercado, solicitou-se deliberação. Finalmente, o Conselho deliberou pela aprovação do Contrato de Locação de Imóvel para instalação do Programa Bolsa Família / Cadastro Único da Secretaria de Desenvolvimento Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, desde que observado os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, referente ao imóvel pertencente ao **ESPÓLIO DE JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA**, situado na Rua Pará nº 54 - Centro / Morrinhos-Goiás, o qual se destinará ao funcionamento da Sede da Central de Cadastramento Único – Programa Bolsa Família, período de 06 meses, valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Finalizando a pauta da reunião, eu Cristiane Teixeira Lima, dato e assino a presente ata que será assinada pelo Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior e que os integrantes do Conselho e demais participantes da reunião assinaram a frequência: Danielle Corcelli Gomes, Edilson Rosa Ribeiro, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Cleonice Terezinha de Oliveira, Georgea Lopes M. de Oliveira, Karina Cavalcante S. Romano e Luiz Carlos Francisco Soares, Anacele Gomes Almeida, Gloria Maria Xavier Pequeno, a frequência estará em anexo a ata. Morrinhos, 28 de junho de 2021.

Ata de nº 252, de 28 de junho de 2021.

Página 2

Cristiane Teixeira Lima, Mauricio Alves de Moraes Junior



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Fone: 3417-2098 / Morrinhos - Goiás

FREQUÊNCIA DE REUNIÃO

Data: 28/06/2021

Horário: 14hs

Local: Auditório do CREAS

Nº.	Nomes
001	José Luiz de Jesus Júnior
002	Karina Borges
003	Luiz Carlos Francisco do Souza
004	Edilson R. Alves
005	George Luiz M. de Oliveira
006	Christiane Pereira Lima
007	Denise Serzinda de Oliveira
008	Dina Louisa Jansen Rego
009	Ruth Cavalli
010	Danielle Cavalli Gomes
011	Anacle Gomes Almeida
012	
013	
014	
015	

Assinatura